

**REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE CONVÊNIOS – ATA Nº 038/2023**  
**ASSUNTO: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 073/2023 – CONVÊNIO ESTADUAL**  
**Nº 250/2022**

1 Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às onze horas e quarenta  
2 minutos, na sala de Reuniões, nas dependências da Unidade II do Hospital de Caridade São  
3 Vicente de Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Convênios para análise  
4 das propostas da **Cotação Prévia de Preços Nº 073/2023**, que tem por objetivo a seleção da  
5 proposta de menor preço e técnica por item, para a **Aquisição de Equipamento Hospitalar**,  
6 conforme especificações contidas na Cotação Prévia de Preços Nº 073/2023. Compareceram  
7 à reunião os membros da comissão de convênios: Debora Aparecida Schinemann de Lima,  
8 Cristiano de Lima, Nadir Roberto Martini, Carlos Alberto Bittencourt Caggiano, Patrícia Ribas,  
9 Camila Pereira Tote Cardoso, Guilherme Nunes, Marcelo Vieira, Rafael Alves de Borba, e  
10 Alexandre Bittencourt Gralaki. Para este certame foram recebidas 04 (quatro) propostas, das  
11 seguintes empresas: **ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, LOTUS**  
12 **INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, VMI TECNOLOGIAS LTDA e WB HEALTH EIRELI**, no  
13 qual após análise documental foram consideradas **HABILITADAS**. Em seguida passou-se a  
14 análise da proposta que teve o seguinte parecer: **ITEM 01 – COLCHÃO TÉRMICO**, foram  
15 recebidas 02 (duas) propostas, sendo da empresa **WB HEALTH EIRELI**, no valor total de **R\$**  
16 **1.211.940,00 (um milhão e duzentos e onze mil e novecentos e quarenta reais)**, declarada  
17 **VENCEDORA**. A empresa **ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** foi  
18 considerada **DESCCLASSIFICADA**, por não apresentar informações técnicas necessárias  
19 para avaliação do item. **ITEM 02 – RAIOS-X PORTÁTIL**, foram recebidas 03 (três) propostas,  
20 sendo da empresa **WB HEALTH EIRELI**, no valor total de **R\$ 203.990,00 (duzentos e três**  
21 **mil e novecentos e noventa reais)**, declarada **VENCEDORA**. A empresa **LOTUS**  
22 **INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi considerada **DESCCLASSIFICADA**, por apresentar  
23 produto com faixa de MA, faixa de tempo de exposição e faixa de mAs inferiores ao Edital. A  
24 empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** foi considerada **DESCCLASSIFICADA**, por apresentar  
25 produto com faixa de MA e faixa de tempo de exposição inferiores ao Edital. Nada mais  
26 havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Alexandre Bittencourt Gralaki, lavrei a  
27 presente ata que, depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

28  
29 Debora Aparecida Schinemann de Lima \_\_\_\_\_[assinado no original]\_\_\_\_\_  
30 Nadir Roberto Martini \_\_\_\_\_[assinado no original]\_\_\_\_\_  
31 Cristiano de Lima \_\_\_\_\_[assinado no original]\_\_\_\_\_  
32 Carlos Alberto Bittencourt Caggiano \_\_\_\_\_[assinado no original]\_\_\_\_\_  
33 Patrícia Ribas \_\_\_\_\_[assinado no original]\_\_\_\_\_



- 34 Camila Pereira Tote Cardoso \_\_\_\_\_ [assinado no original] \_\_\_\_\_  
35 Guilherme Nunes \_\_\_\_\_ [assinado no original] \_\_\_\_\_  
36 Marcelo Vieira \_\_\_\_\_ [assinado no original] \_\_\_\_\_  
37 Rafael Alves de Borba \_\_\_\_\_ [assinado no original] \_\_\_\_\_  
38 Alexandre Bittencourt Galaki \_\_\_\_\_ [assinado no original] \_\_\_\_\_

